



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS (P²CEM)

EDITAL 01/2022/P²CEM
Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) 2022
CAPES

1. Objetivo

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível e internacionalização da pós-graduação por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pelo sistema federal.

Nesse programa, os alunos de doutorado selecionados têm a possibilidade de desenvolver parte das suas atividades em um grupo de excelência em pesquisa no exterior.

2. Número de vagas

Uma (01) bolsa está disponível para os alunos do curso de doutorado do P²CEM com início de vigência em 2022.

Caso novas bolsas, para implantação ainda em 2022, sejam disponibilizadas para o P²CEM, os candidatos de maior ordem de classificação serão imediatamente indicados para o seu preenchimento.

3. Das inscrições

Os interessados deverão enviar a documentação necessária para a seleção até o dia 24 de março de 2022 à secretaria do P²CEM. Os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: p2cem@academico.ufs.br em arquivo único no formato pdf. A falta de qualquer documento irá desclassificar o candidato.

4. Do início do estágio no exterior e outras definições

Por conta dos prazos de tramitação da documentação na CAPES e solicitação de vistos pelos alunos o prazo mínimo e máximo previsto para início das atividades no exterior é 01 de setembro a 30 de novembro de 2022, respectivamente.

A duração da bolsa do PDSE varia de seis (06) a dez (10) meses, sendo improrrogável e estabelecida de acordo com o cronograma de execução proposto na candidatura.

A bolsa constitui-se de mensalidade, seguro saúde, auxílio deslocamento, auxílio instalação e adicional de localidade paga exclusivamente para o candidato selecionado.

O pagamento da primeira mensalidade será proporcional à data de chegada ao país de destino.

Não é permitido o acúmulo com outro financiamento para a mesma finalidade, sendo de incumbência do beneficiado requerer a suspensão ou o cancelamento deste último.

5. Para apresentar a candidatura o aluno deve:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS (P²CEM)

- I. Apresentar proposta individual ao P²CEM;
- II. Ter nacionalidade brasileira ou visto de permanência no Brasil;
- III. Estar regularmente matriculado no P²CEM;
- IV. Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de outra bolsa da CAPES de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;
- V. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VI. Ter completado um número de créditos no P²CEM que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou equivalente, no caso específico do P²CEM, ter sido aprovado na disciplina de Pesquisa II.

6. Documentação necessária

O candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e suas cópias à Coordenação do P²CEM:

- I. Plano de pesquisa no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino, que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo co-orientador estrangeiro;
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada, e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Também deverá manifestar na carta a declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
- IV. Termo de Aprovação e de Responsabilidade pela Candidatura ao PDSE, preenchido e assinado pelo orientador brasileiro.
- V. Carta do co-orientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio e atestando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
- VI. Currículo resumido do co-orientador estrangeiro, o qual deve possuir a titulação mínima de doutor;
- VII. Declaração da Coordenação do programa, devidamente assinada, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS (P²CEM)

7. Da seleção

A seleção acontecerá no dia 25 de março de 2022 pela Comissão de Seleção. A comissão de seleção deverá pontuar o currículo do aluno de acordo com a tabela constante do anexo I deste edital. A nota final obtida no Formulário de Pontuação (anexo III) será classificatória, sendo que o preenchimento da vaga se dará para o candidato com melhor classificação.

O resultado será divulgado pela coordenação do programa na página do sigaa do P²CEM no dia 25/03/2022. Recursos deverão ser apresentados formalmente à Coordenação do P²CEM com abertura de processo junto ao SIPAC através da secretaria do P²CEM até o dia 29/03/2022.

Essa seleção será válida apenas para o ano de 2022.

Comissão de Seleção do PDSE 2022 – P²CEM/UFS:

Rosane Maria Pessoa Betânio Oliveira - Coordenadora do P²CEM
Wilson Acchar (UFRN) - Consultor Externo
Thacylla Jamille Mecenas de Jesus - Representante Discente de Doutorado

São Cristóvão, 15 de março de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS (P²CEM)

ANEXO I

Critérios para pontuação do currículo na seleção do PDSE.

Currículo	Critério de pontuação	Nota máxima
Produção científica	Tabela de produção científica, ver anexo II	50
Média das notas obtidas nas disciplinas de doutorado até o momento da candidatura [A: 9 a 10; B: 8 a 8,9; C: 7 a 7,9]	Conceito A (20); Conceito B (15); Conceito C (05)	20
Pertinência do plano de atividades no exterior	Formulário de Pontuação, anexo III	15
Adequação da instituição de destino	Formulário de Pontuação, anexo III	15
Pontuação máxima		100



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS (P²CEM)

ANEXO II

Tabela de produção científica (últimos 5 anos)

Tipo de produção científica	Pontos por unidade
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação	A1=10; A2=09; B1=08; B2=07; B3=06; B4=05; B5=04 (Eng. II)
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado com ISBN	Livro (10); Capítulo (05)
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	05
Resumo publicado em congresso científico	Internacional/Nacional (02); Regional/Local (01)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS (P²CEM)

ANEXO III

Formulário de Pontuação.

Item de avaliação	Critério de pontuação	Nota Máxima	Nota Obtida
Produção científica	Tabela de produção científica, anexo II	50	
Média das notas obtidas nas disciplinas de doutorado até o momento da candidatura [A: 9 a 10; B: 8 a 8,9; C: 7 a 7,9]	Conceito A (20); Conceito B (15); Conceito C (05)	20	
Pertinência do plano de atividades no exterior	Ótimo (15), bom (10), regular (05), insuficiente (00).	15	
Justificativa da comissão pela nota atribuída ao item:			
Adequação da instituição de destino	Ótimo (15), bom (10), regular (05), insuficiente (00).	15	
Justificativa da comissão pela nota atribuída ao item:			
Pontuação máxima		100	